

Autoriza o Poder Executivo Municipal a de-
clarar como imóvel urbano a área de
23.47,90 has localizada com frente para
a Rua da Fábrica, nesta cidade.

Art. 1º - Fica declarado como imóvel urbano
a área de 23,47,90 has., denominada "Povoado Barra-
do", nesta cidade, em cujo local será erguida a
Escola Afonso Requete do 1º grau, o Ginásio Poliesporti-
vo, bem como casas populares.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em-
trará a presente lei em vigor na data de sua pu-

Publicação.
de 1986.

CAMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 25/09/17

[Handwritten Signature]
Presidente

[Handwritten Signature]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Camara Municipal de Paracatu, 26 de junho
de 1986.
[Handwritten Signature]
Secretário